DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Contratos - Convocação 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contratos 4
Ratificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.232, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026 APÓS AS 12:00 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR AGNALDO FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor Público Municipal Senhor Jesus Fernandes, em 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo servidor junto ao Município de Rubiácea;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rubiacense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, no dia 25 de março de 2026 após as 12:00 horas, em todo o território do Município de Rubiácea, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal Senhor **JESUS FERNANDES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 24 de março de 2026.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Adelino Marcellino
Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas de contabilidade e finanças, com base nas normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial ao Projeto AUDESP, e nas normas da Secretaria do Tesouro Nacional

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: F G de Farias Consultoria ME, com C.N.P.J nº. 11.107.958/0001-00, estabelecida na Rua Isaltino Crescêncio (Zulu), nº. 217, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, **responsável pela assinatura do contrato:** Fabrício Gil de Farias.

Prezado,

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

O prazo poderá ser prorrogável por igual período, quando solicitado pela empresa durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Rubiácea/SP, 25 de março de 2026.

Renato de Oliveira Bonfietti
Agente de Contratações

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Processo Administrativo nº 33/2026 Dispensa de Licitação nº 02/2026 Contrato nº 02/2026

A Câmara Municipal de Rubiácea torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, suporte técnico e manutenção de sistema de controle de ponto eletrônico.

CONTRATADA - RELOPONTO SOLUÇÕES E ACESSO LTDA

CNPJ nº 64.929.108/0001-46

VALOR GLOBAL

R$ 1.219,68 (um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA - De 24/03/2026 a 23/03/2027

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 75, inciso II, da Lei nº

14.133/2021

RATIFICAÇÃO - Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

CONTRATO - Contrato nº 02/2026 devidamente firmado entre as partes.

Câmara Municipal de Rubiácea, 24 de Março de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

.....

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 33/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA E A EMPRESA RELOPONTO SOLUÇÕES E ACESSO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ministro Konder, nº 128, Rubiácea/SP, inscrita no CNPJ nº 01.623.150/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, **MATEUS ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Operador de Colhedora II, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 454.467.084/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 439.116.108-74, residente e domiciliado à Av. Dr. Mário Rolin Teles, 460, Bairro Centro, nesta cidade de Rubiácea/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RELOPONTO SOLUÇÕES E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.929.108/0001-46, com sede à Rua América do Sul, 567, Fundos, Vila Carvalho, Araçatuba-SP, CEP 16025-300, neste ato representada por sua representante legal, **ELISANGELA GENOVA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG nº 27.600.987-3 SSP/SP e CPF nº 254.596.398-40, residente e domiciliada à Rua Edgard Ajax dos Reis, 562, Jardim Roselar, CEP 16204-380, na cidade de Birigui-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (180 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO**, conforme proposta apresentada no processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2026** – Processo nº 33/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 33/2026 e à proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Vigência de 12 meses: 24/03/2026 a 23/03/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Valor global: R$ 1.219,68 (um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

valor mensal é de R$ 101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após apresentação da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (180 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacca.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

O valor poderá ser reajustado após 12 meses com base no IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir objeto, prestar suporte, manter sistema atualizado e garantir sigilo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar, fornecer condições e efetuar pagamentos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MATRIZ DE RISCO

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Riscos técnicos: contratada.

Riscos administrativos: contratante

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guararapes/SP.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Câmara Municipal de Rubiácea, 24 de Março de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA –
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONTRATANTE

CRISTIANE RUIZ BOMBONATO ASSENÇO
ADVOGADA
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

RELOPONTO SOLUÇÕES E ACESSO LTDA
ELISANGELA GENOVA- EMPRESÁRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

RG: 25.149.152-3-SSP/SP

NOME: MÔNICA ROSSETI TEODORO

RG: RG nº 32.519.518-3/SSP/SP

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (180 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

4

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II**, RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **RELOPONTO SOLUÇÕES E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.929.108/0001-46,** tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, suporte técnico e manutenção de sistema de controle de ponto eletrônico**, conforme consta do Processo Administrativo nº 33/2026.

O **valor total** da contratação é de **R$ 1.219,68** (um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato e à publicação do extrato, nos termos da legislação vigente.

Câmara Municipal de Rubiácea, 24 de Março de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA